NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 02/Dez

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3305- Ano 2024

CNTV realiza sua Conferência Nacional dos Vigilantes para tratar de Negociações Coletivas

Neste sábado, 30 de novembro, a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV realizou sua Conferência Nacional dos Vigilantes para tratar de negociações coletivas. O encontro foi realizado de forma online, mas provou mais uma vez, que os nossos dirigentes, independentemente da forma de realização do evento, seguem comprometimento com a pauta dos trabalhadores vigilantes.

O evento reuniu quase cem dirigentes de todo o Brasil e se mostrou de grande relevância, debatendo informações baseadas em estudos realizados pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), entidade ao qual esta Confederação é filiada, que forneceram dados sobre a realidade do setor.

Informações que refletem o resultado das negociações coletivas do ano de 2024 e que, com certeza, servirão de parâmetro para as negociações em 2025.

Para Chico Vigilante, Diretor da CNTV e Deputado Distrital PT/DF: “Os vigilantes não apenas cuidam do patrimônio e da segurança das pessoas, mas frequentemente colocam suas próprias vidas em risco. Por isso, é essencial buscar conquistas concretas nas negociações, como reajustes salariais acima da inflação, a defesa da aposentadoria especial e o cumprimento definitivo do Estatuto da Segurança Privada, recentemente sancionado pelo presidente Lula”, concluiu.

José Boaventura, presidente da CNTV, destacou a importância da união da classe:

Este é um momento de nos unirmos, avaliarmos nossas lutas e reafirmarmos o compromisso com o emprego, a dignidade e um país mais justo para todos os trabalhadores, especialmente os vigilantes.”

Dentre os vários temas abordados, damos destaque a temas como: conjuntura Nacional e Internacional, a inclusão de mais mulheres na categoria, o fortalecimento

da diversidade e os impactos das políticas econômicas e previdenciárias sobre os trabalhadores, Regulamentação do Estatuto da Segurança Privada e os avanços do Governo Lula para os trabalhadores.

O documento oficial, contendo o diálogo e as decisões aprovadas, será disponibilizado em breve, bem como, o estudo completo do Dieese.

O que é a Conferência Nacional dos Vigilantes

A CNTV completou 32 anos no último dia 22 de novembro e todos os anos, geralmente no mês de novembro, realiza este evento, seja de forma exclusiva ou inserida dentro de outro evento da Confederação.

É um encontro anual dos vigilantes brasileiros onde é feito um balanço das negociações salariais realizadas no ano em curso, analisando o cenário socioeconômico, bem como a política nacional e internacional para que sejam definidas as diretrizes para as negociações do ano seguinte, com a finalidade de nos organizarmos e nos preparamos para a luta pela garantia de nossos direitos. Aproveitamos a oportunidade para tratar de temas atuais e pautas relevantes para a categoria, fortalecendo nossa organização e sempre reafirmando: **NENHUM DIREITO A MENOS!**

FONTE: CNTV

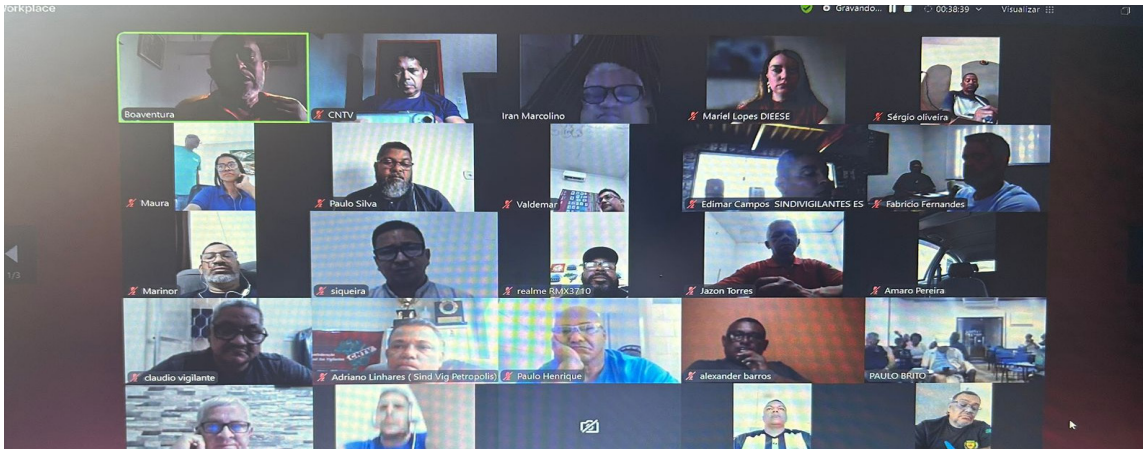

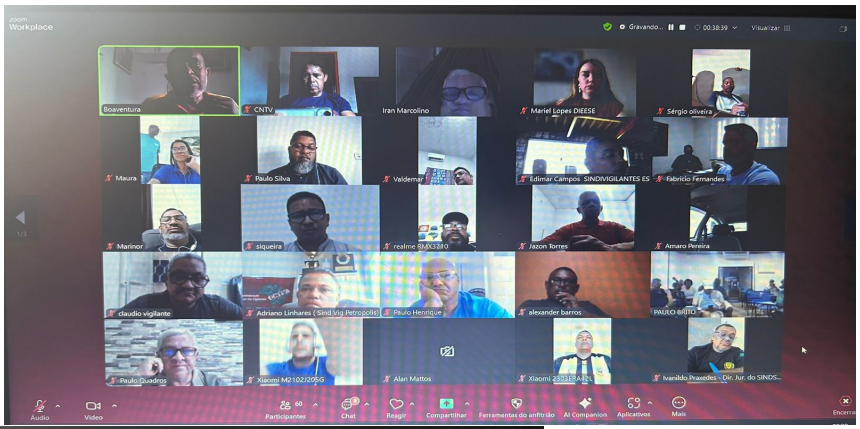

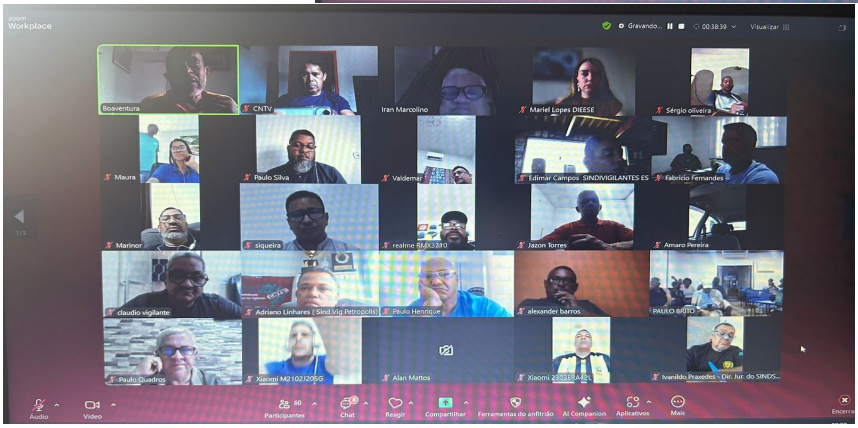

Sistema GESP da Polícia Federal está inoperante desde 16 de novembro, afetando emissão de CNV

Desde 16 de novembro de 2024, o Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP) da Polícia Federal encontra-se inoperante em todo o território nacional, impossibilitando a emissão da Carteira Nacional de Vigilante (CNV). Essa paralisação afeta diretamente vigilantes e empresas de segurança privada, que dependem do sistema para regularizar suas atividades.

Em situações semelhantes anteriores, como em dezembro de 2023, quando o GESP também enfrentou instabilidades, a Polícia Federal adotou medidas como a suspensão de prazos relacionados à renovação de planos de segurança e à validade dos cursos de formação, extensão e reciclagem, além da dispensa temporária da CNV para aqueles que não conseguiram emiti-la devido à indisponibilidade do sistema.

Até o momento, não há previsão oficial para o restabelecimento do GESP. Recomenda-se que os profissionais e empresas afetados acompanhem as atualizações fornecidas pela Polícia Federal e pelos sindicatos da categoria para obter informações sobre a normalização dos serviços e orientações adicionais.

Fonte: SINDSEGUR RN

SINDVIG-PB INAUGURA SUBSEDE

A noite desta sexta feira 29/11/2024 foi de muita alegria e emoção para a nossa categoria de vigilantes paraibanos.

Um momento marcante e muito especial para os nossos irmãos de farda vigilantes sertanejos, pois hoje está sendo cumprida mais uma promessa de campanha feita pelo presidente Roosevelt vigilante que a cada dia mostra que a palavra do homem é fundamental para que a nossa categoria continue acreditando no trabalho sério e honesto que vem sendo realizado pelo nosso presidente

A cidade de patos e todas as cidades da região agora tem uma SUB-SEDE que irá servir de apoio e estará sempre de portas abertas para atender a todos os nossos irmãos de farda vigilantes sertanejos

Para o presidente ROOSEVELT esse é um sonho que virou realidade, hoje a nossa categoria e os vigilantes sertanejos estão em festa, mas também nesse momento o nosso ex-diretor sindical João tibúrcio que partiu deixando saudades estar muito feliz com essa homenagem.

FONTE: SINDVIG PB

TRT-3 determina que sócio menor de idade responde por dívida trabalhista

Decisão, proferida pelo desembargador Lucas Vanucci Lins, reafirma a responsabilidade dos sócios, independentemente da idade ou participação no capital social.

Sócio menor de idade deve responder por dívida trabalhista, determinou TRT-3.(Imagem: Freepik)

7ª turma do TRT da 3ª região decidiu que sócio menor de idade deve responder por débitos trabalhistas da empresa.

Colegiado destacou que não há previsão legal que isente sócio menor ou minoritário de responsabilidade por débitos trabalhistas

O caso envolveu recurso interposto por uma ex-sócia de uma construtora devedora na Justiça do Trabalho, que buscava ser excluída da execução trabalhista. Ela argumentou que, à época dos fatos, era menor impúbere e tinha participação minoritária no capital social da empresa.

Também afirmou que era absolutamente incapaz quando se retirou da sociedade.

O que é menor impúbere?

No contexto jurídico, "menor impúbere" refere-se a pessoas com menos de 16 anos, consideradas pelo Código Civil brasileiro absolutamente incapazes de realizar atos da vida civil, como assinar contratos ou tomar decisões legais, sem a representação de um responsável.

A decisão seguiu o entendimento do juízo da 1ª vara do Trabalho de Ouro Preto/MG. O relator do caso, desembargador Lucas Vanucci Lins, destacou que a condição de sócio menor de idade, mesmo sendo menor impúbere ou tendo participação minoritária, não afasta a responsabilidade por créditos trabalhistas devidos.

"Inexiste previsão em nosso ordenamento jurídico isentando de responsabilidade o sócio minoritário, ou menor de idade, ou que não ocupa ou não tenha ocupado cargo de gestão na empresa", afirmou o desembargador em seu voto.

No caso em análise, a ação foi ajuizada antes de decorridos dois anos da saída da sócia da empresa. Por isso, conforme o artigo 10-A da CLT, ela permanece responsável.

O artigo estabelece que o sócio retirante responde subsidiariamente por obrigações trabalhistas relativas ao período em que integrou a sociedade, desde que a ação seja ajuizada até dois anos após a alteração contratual.

Diante desses fundamentos, o TRT negou provimento ao recurso da ex-sócia, mantendo-a como codevedora na execução trabalhista.

Com informações do TRT-3.

FONTE: MIGALHAS (link: https://www.migalhas.com.br/quentes/420791/trt-3-determina-que-socio-menor-responde-por-divida-trabalhista)

Comissão aprova projeto que desobriga prova de vida de beneficiário do INSS que acessar sistemas públicos

Proposta segue em análise na Câmara dos Deputados

Mario Agra / Câmara dos Deputados

Flávia Morais: excluir totalmente a prova de vida aumentaria o risco de fraudes

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou projeto de lei que impede o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de exigir prova de vida de beneficiários que tiverem realizado algum ato registrado em bases de dados de órgãos da administração pública.

A prova de vida é um procedimento periódico para confirmar que um beneficiário previdenciário está vivo, assegurando a continuidade do pagamento do benefício e prevenindo fraudes e pagamentos indevidos.

O texto aprovado, que altera a Lei Orgânica da Seguridade Social, passa a considerar prova de vida válida, entre outros atos, o acesso a aplicativos e sistemas, bem como a troca de mensagens eletrônicas, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Atualmente, a lei estabelece que a prova de vida deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do titular, preferencialmente por meio de atendimento eletrônico, com uso de biometria implementada pelas instituições financeiras pagadoras dos benefícios.

Foi aprovado o texto da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), em substituição ao Projeto de Lei 2696/21, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que pretendia acabar com a obrigatoriedade de o beneficiário do INSS fazer a comprovação de vida junto ao órgão.

Para a relatora, a simples exclusão da prova de vida poderia causar prejuízo ao controle dos benefícios pagos pelo INSS, aumentado o risco de fraudes.

O texto de Flávia Morais, que leva em conta seis propostas apensadas, inclui nas atuais maneiras de comprovação de vida a realizada por meio de aplicativos de mensagens, conforme regulamento a ser editado pelo governo.

O texto também permite o adiamento da prova de vida, por até doze meses, em caso de estado de calamidade.

"Essa medida visa flexibilizar a exigência durante situações de emergência. O objetivo é facilitar a vida dos beneficiários do INSS, especialmente em momentos de crise," afirmou a relatora.

Próximas etapas

A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a medida precisa ser aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Marcelo Oliveira

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF